



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 59, de 07 de abril de 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 1333839)

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do contrato nº 44/2014 (Processo nº 23067.004429/2014-76), firmado com a empresa **SERVAL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 07.360.290/0001-23, tendo como objeto a Prestação de serviço de limpeza e manutenção de áreas verdes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, utensílios, e materiais de consumo, para atender as necessidades de todos os campi e das unidades acadêmico-administrativas da Universidade Federal do Ceará, na Capital e no Interior.

#### **I – Gestores:**

**Titular:** RAQUEL DANTAS DO AMARAL, SIAPE nº 1829884

Lotada na Prefeitura Especial de Gestão Ambiental

**Suplente:** GEOVANY ROCHA TORRES, SIAPE nº 1165606

Lotado na Divisão de Educação Ambiental

#### **II – Fiscal Administrativo:**

**Titular:** NARA POLIANA DE SOUZA SANTOS, SIAPE nº 1522368

**Suplente:** RAQUEL DANTAS DO AMARAL, SIAPE nº 1829884

Ambas lotadas na Prefeitura Especial de Gestão Ambiental

#### **III– Fiscais Técnicos:**

**Titular:** GEOVANY ROCHA TORRES, SIAPE nº 1165606

Lotado na Divisão de Educação Ambiental

**Suplente:** RAQUEL DANTAS DO AMARAL, SIAPE nº 1829884

Lotada na Prefeitura Especial de Gestão Ambiental

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui

designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

**Art. 5º** Revoga-se a portaria/PROPLAD nº 79 de 11 de julho de 2017.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. Almir Bittencourt da Silva  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 08/04/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1336875** e o código CRC **551EC415**.